



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

2134 116
2138

ANO XVIII — Nº 120

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 24 DE AGOSTO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

20.ª sessão conjunta da 1.ª sessão legislativa ordinária da 5.ª legislatura,
Em 27 de agosto de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 136-63 na Câmara e nº 31-63 no Senado, que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares, tendo Relatório sob nº 17-63 da Comissão Mista designada de acordo com o artigo 30 do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Ordem nº Dispositivo a que se refere

- 1 Art. 45 (totalidade);
- 2 Art. 47 e seus §§ (totalidade);
- 3 Do art. 48, as palavras "... ficam, revogado o item IV do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952...".
- 4 Art. 49 (totalidade);
- 5 Art. 53 (totalidade);
- 6 Art. 63 (totalidade);
- 7 Art. 65 (totalidade).

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de setembro do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 4.201, de 1959, na Câmara e nº 9, de 1963, no Senado, que concede ao Instituto de Biologia Marinha de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 para manutenção e desenvolvimento do Biologia Marinha de São Sebastião.

Senado Federal, em 19 de agosto de 1963. — Auro Moura Andrade.

O Presidente do Senado Federal tendo em vista a necessidade de dar melhor ordenação ao trabalho da sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para 27 do mês em curso, rescinde transferir para a de 12 de setembro, às 21 horas e 30 minutos, a apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.149-B-56 na Câmara dos Deputados e nº 55-60 no Senado, que autoriza a constituição de uma sociedade, de economia mista denominada Companhia Fideletrica de Borborema, no Estado da Paraíba.

Senado Federal, em 22 de agosto de 1963. — Auro Moura Andrade.

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD - SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB - MG).
Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN - AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD - GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto da Silva (PTB - ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN - PA).
Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN - PI).
Segundo Suplente — Guido Mondin (SD - RS).
Terceiro Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

APRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD)

José Guilomard — Acre (em exercício o Suplente — José Kairala).
Lobão da Silveira — Pará.
Eugênio Barros — Maranhão.
Sebastião Archer — Maranhão.
Victorino Freire — Maranhão.
Sigefredo Pacheco — Piauí.
Menezes Pimentel — Ceará.

SENADO FEDERAL

8 Wilson Gonçalves — Ceará.
9 Walfredo Gurgel — R. G. Norte (em exercício o Suplente — Manoel Villaga do PTB).
10 Ruy Carneiro — Paraíba.
11 Leite Neto — Sergipe.
12 Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
13 Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14 Gilberto Marinho — Guanabara.
15 Moura Andrade — São Paulo.
16 Atilio Fontana — Santa Catarina.
17 Guido Mondin — R. G. Sul.
18 Benedito Valladares — Minas Gerais.
19 Filinto Müller.

20 José Feliciano — Goiás.
21 Juscelino Kubitschek — Goiás.
22 Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

1 Adalberto Sena — Acre.
2 Oscar Passos — Acre.
3 Vivaldo Lima — Amazonas.
4 Edmundo Levi — Amazonas.

6 Antonio Juca — Ceará.
7 Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
8 Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9 Barros Carvalho — Pernambuco.
10 Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11 José Ermirio — Pernambuco.
12 Silvestre Pericles — Alagoas.
13 Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro (em exercício o Suplente Gouvêa Vieira).
14 Nelson Maculan — Paraná.
15 Amaury Silva — Paraná em exercício o suplente Melo Braga.
16 Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17 Bezerra Neto.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

1 Zacarias de Assunção — Pará.
2 Joaquim Parente — Piauí.
3 José Cândido — Piauí.
4 Dinarte Mariz — R. G. Norte em exercício o Suplente Carlos Pereira.
5 João Agripino (em exercício o Suplente Domicio Gondim) — Paraíba.

6 Rui Palmeira — Alagoas.
7 Eurico Rezende — Espírito Santo.
8 Afonso Arinos — Guanabara.
9 Padre Calazans — São Paulo.
10 Adolpho Franco — Paraná.
11 Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12 Antônio Carlos — Santa Catarina.
13 Daniel Krieger — R. G. Sul.
14 Milton Campos — Minas Gerais.
15 Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1 Aloysio de Carvalho — Bahia.
2 Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1 Cattete Pinheiro — Pará.
2 Lima de Melo — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1 Raul Guberti — Espírito Santo.
2 Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1 Aurélio Tiana — Guanabara.

**MOVIMENTO TRABALHISTA
RENOVADOR**

(MTR)

1. Asraão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO

(PR)

1. Júlio Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

(PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Jasaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (P. R.)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	3
Sem legenda	64
Total	66

BLOCOS PARTIDARIOS

- 1º — Maioria (39 Membros):
PSD
PTB
UDN
PL
- 2º — Minoria (17 Membros):
UDN
PL
- 3º — Pequenas Representações (9 Membros):
PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDC
Josaphat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS**I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS MAIORIA**

- Lider:**
Barros Carvalho — (PTB — PE).
- Vice-Líderes:**
Victorino Freire — (PSD — MA)
Vasconcelos Torres — (PTB RJ)
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
Lobão da Silveira — (PSD — PA)
Artur Virgílio — (PTB — AM)
Bezerra Neto — (PTB — MT)

MINORIA

- Lider**
João Agripino — (UDN — PB).
- Vice-Líderes**
Daniel Krieger — (UDN — RS)
Mem de Sá — (PR — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

- Lider**
Lino de Matos — (PTN — SP)
- Vice-Lider**
Aurelio Viana — (PSB — GE)

II — DOS PARTIDOS

- PSD**
Benedicto Valladares — (MG)
- Vice-Líderes**
Wilson Gonçalves — (CE)
Sergio Pacheco — (PI)
Walfredo Gurgel — (RG)

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre	Gr\$ 50,00
Ano	Gr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Gr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre	Gr\$ 39,00
Ano	Gr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Gr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 a, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

PTB**Lider**

- Artur Virgílio — (AM)
Vice-Líderes
Amaury Silva — (PR)
Vivaldo Lima — (MT)
Bezerra Neto — (MT)

UDN**Lider**

- Daniel Krieger — (RS)
Vice-Líderes
Eurico Rezende — (ES)
Padre Calazans — (SP)
Adolfo Franco — (PR)

PL**Lider**

- Mem de Sá — (RS)
Vice-Lider
Aloysio de Carvalho — (BA)

PTN

- Lino de Matos — (SP)
Vice-Lider
Catete Pinheiro — (PA)

PSP**Lider**

- Miguel Couto — (RJ)
Vice-Lider
Raul Giuberti — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES**Comissão Diretora**

- Moura Andrade — Presidente (PSD)
Nogueira da Gama — (PTB)
Adalberto Sena (PTB)
Rui Palmeira (UDN)
Gilberto Marinho (PSD)
Catete Pinheiro (PTN)
Joaquim Parente (UDN)
Guilherme Mondim (PSD)
Vasconcelos Torres (PTB)

Comissão de Agricultura**SETE MEMBROS**

- Presidente — Vago.
Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO**P.S.D.****TITULARES**

- Eugênio Barros.
José Feliciano.

SUPLENTE

1. Afílio Fontana.
2. Pedro Ludovico.

P.T.B.**TITULARES**

- Nelson Maculan (licenciado).
Dix-Huit Rosado (licenciado).
Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*).
2. Asraão Steinbruch (**).
3. Vago.

U.D.N.**TITULARES**

- Lopes da Costa.
Antônio Carlos.

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.
2. João Agripino (licenciado)

SUBSTITUTOS

Domicio Gondim.

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

1. Ney Passos Dantas.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.
(**) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente — Milton Campos (UDN)

Vice-Presidente — Wilson

Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO**P.S.D.****TITULARES**

- Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Lobão da Silveira.
Wilson Gonçalves.
Josaphat Marinho.

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel.
2. Leite Neto.
3. Benedicto Valladares.
4. Asraão Steinbruch.
5. Heribaldo Vieira.

P.T.B.**TITULARES**

- Amaury Silva (licenciado).
Bezerra Neto.
Arthur Virgílio.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Silvestre Péricles.
3. Edmundo Levi.

SUBSTITUTOS

Melo Braga.

A designar.

U.D.N.**TITULARES**

- Aloysio de Carvalho.
Eurico Rezende.

SUPLENTE

1. Afonso Arinos.
2. Daniel Krieger.
3. João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTO

Domicio Gondim.

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

1. Ronaldo Ferreira Dias.

(*) Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

Comissão do Distrito Federal**SETE MEMBROS**

Presidente — Lino de Matos.

Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

P.S.D.**TITULARES**

- Menezes Pimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.

SUPLENTE

1. Filinto Muller.
2. Eugênio Barros.
3. Heribaldo Vieira.

P.T.B.**TITULARES**

- Oscar Passos.
Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

1. Asraão Steinbruch (*).
2. Antônio Juca.

SUBSTITUTOS

1. A designar.

U.D.N.**TITULARES**

- Dinarte Mariz (licenciado).
Eurico Rezende.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa (**).
2. Zacarias de Assunção.

SUBSTITUTOS

1. Cortez Peretra.

Reuniões

Quintas-feiras, às 10 horas

Secretário

1. Julieta Santos.

(*) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.
(**) Em substituição do Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD)
Vice-Presidente — Eduardo Catalão (PTB)**COMPOSIÇÃO****PSD****TITULARES**Filinto Müller
Eugênio Barros
Atilio Fontana
José Guimard (licenciado)**SUPLENTE**

1. Jefferson de Aguiar (*)
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josephat Marinho

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

PTB**TITULARES**Eduardo Catalão
Nelson Maculan (licenciado)
Júlio Leite (licenciado)**SUPLENTE**

1. Oscar Passos (**)
2. Bezerra Neto
3. José Ermirio (***)

SUBSTITUTOS

1. Gouvêa Vieira
2. Melo Braga
3. ... A indicar

UDN**TITULARES**Adolfo Franco
Lopes da Costa**SUPLENTE**

1. José Cândido
2. Zacarias de Assunção

(*) — Em substituição ao Sr. José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr. Júlio Leite, como titular.

Reuniões: terça-feiras — 16.00 horas
Secretário: Cid Brügger**Comissão de Educação e Cultura**

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN)**COMPOSIÇÃO****PSD****TITULARES**Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel (licenciado)**SUPLENTE**

1. Benedicto Valladares (*)
2. Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTOS

1. Leite Neto

PTB**TITULARES**Pessoa de Queiroz
Amaury Silva (licenciado)**SUPLENTE**

1. Gouvêa Vieira (**)
2. Mancel Villaça

UDN**TITULARES**Antônio Carlos
Padre Calazans
Mem de Sá
1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnou de Melo

(*) — Em substituição ao Sr. Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 15.00 horas
Secretaria: Vera de Alvarenga Mafra**Comissão de Finanças**

(45 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)

Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto**SUPLENTE**

1. José Guimard (licenciado)
2. Eugênio Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

PTB**TITULARES**Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Dix-Huit Rosado (licenciado)
Pessoa de Queiroz
Eduardo Catalão**SUPLENTE**

1. Nelson Maculan (licenciado)
2. Lino de Matos
3. Amaury Silva (licenciado)
4. Aurélio Vianna (**)
5. Antônio Jucá

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi
2. José Ermirio
3. Melo Braga

UDN**TITULARES**Daniel Krieger
Dinarte Mariz (licenciado)
Imneu Bornhausen
Lopes da Costa**SUPLENTE**

1. Adolfo Franco (***)
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Milton Campos

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira

PL**TITULAR**

Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho

(**) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr. Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 10.00 horas
Secretário: Cid Brügger**Comissão de Legislação Social**

(9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)

Vice-Presidente — Ruy Carneiro (PSD)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel (licenciado)
José Guimard (licenciado)
Raul Giuberti**SUPLENTE**

1. Leite Neto.
1. Leite Neto (*).
2. Lobão da Silveira (**).
3. Eugênio Barros.
4. Julio Leite (licenciado).

SUBSTITUTOS

1. Atilio Fontana.
2. José Kairala.
3. Dylton Costa.

PTB**TITULARES**Amaury Silva (licenciado)
Heribaldo Vieira
Vivaldo Lima**SUPLENTE**

1. Aurélio Vianna (***)
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.

UDN**TITULARES**Eurico Rezende
Antônio Carlos**SUPLENTE**

1. Lopes da Costa.
2. Zacarias de Assunção.

(*) — Em substituição ao Senhor Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor José Guimard, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16 horas.

Secretaria: Vera de Alvarenga Mafra

Comissão do Polígono das Sécas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)

Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**Wilson Gonçalves
Ruy Carneiro**SUPLENTE**

1. Sigefredo Pacheco.
2. Leite Neto.

PTB**TITULARES**Dix-Huit Rosado (licenciado)
Heribaldo Vieira
Aurélio Vianna**SUPLENTE**

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Arnou de Melo.
3. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTOS

1. José Ermirio.
2. Antônio Jucá.

UDN**TITULARES**Dinarte Mariz (licenciado)
José Cândido**SUPLENTE**

1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (**).

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.
2. Domicio Gondim.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 5ªs-feiras — 16 horas.
Secretário: J. Ney Passos Dantas.**Comissão de Redação**

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**Walfredo Gurgel (licenciado)
Sebastião Archer**SUPLENTE**

1. Lobão da Silveira (*).
2. José Feliciano.

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel.

PTB**TITULAR**

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Heribaldo Vieira (**).

SUBSTITUTO

José Bezerra.

UDN**TITULAR**Padre Calazans
Júlio Leite (licenciado).**SUPLENTE**

1. João Agripino (licenciado).
2. Josephat Marinho (**).

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim.
2. Daniel Krieger.

(*) — Em substituição ao Senhor Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16 horas.
Secretaria: Sarah Abrahão.**Comissão de Relações Exteriores**

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD)

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**Benedicto Valladares
Filinto Müller
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinbruch**SUPLENTE**

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guimard (licenciado)
4. Victorino Freire

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

PTB**TITULARES**Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão

SUPLENTE
Oscar Passos
Argemiro de Figueiredo
Antônio Jucá

UDN

TITULARES
Antônio Carlos
José Cândido
Padre Calazans
Arnou de Melo

SUPLENTE
1 Daniel Krieger
2 Eurico Rezende
3 João Agripino (licenciado)
4 Mem de Sá

SUBSTITUTO
1 Domício Gondin

Reuniões: 5^{as} feiras - 15 00 horas
Secretário: J. B. Castejon Branco

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente - Lopes da Costa (UDN)
Vice-Presidente - Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1 Eugênio Barros
2 Walfredo Gurgel (licenciado)

SUBSTITUTO

1 José Feliciano

PTB**TITULARES**

Dix-Huit Rosado (licenciado)

SUPLENTE

Antônio Jucá (*)

SUBSTITUTO

José Bezerra

UDN**TITULARES**

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado)

SUBSTITUTO

José Cortez

PSP**TITULARES**

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Guilbardi

(*) - Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado como titular.

Reuniões: Quintas-feiras - 15 00 horas
Secretário: Eduardo Rui Barbosa

Comissão de Segurança Nacional

(1 MEMBROS)

Presidente - Zacarias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente - Silvestre Péricles (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

José Guilomar (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTE

1 Ruy Carneiro (*)
2 Afílio Fontana

SUBSTITUTO

1 José Kairala

PTB**TITULARES**

Silvestre Péricles
Oscar Passos

SUPLENTE

1 Dix-Huit Rosado (licenciado)
2 Eduardo Catalão

UDN
TITULARES
Irineu Bornhausen
Zacarias de Assunção

SUPLENTE
1 Adolfo Franco
2 Eurico Rezende

PSP**TITULARES**

Raul Guilbardi

SUPLENTE

1 Miguel Couto

(*) - Em substituição ao Sr. José Guilomar, como titular.

Reuniões: 5^{as} feiras - 16 00 horas
Secretário: Alexandre Pfander

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente - Silvestre Péricles (PTB)

Vice-Presidente - Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Leite Neto
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1 Victorino Freire
2 Benedito Valladares

PTB**TITULARES**

Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1 Eduardo Catalão (*)
2 Edmundo Levi

SUBSTITUTO

1 ... A designar

UDN**TITULARES**

Antônio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

1 Dinarte Mariz (licenciado)
2 Lopes da Costa

SUBSTITUTO

1 Cortez Pereira

PT**TITULARES**

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

(*) - Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente - José Feliciano (PSD)

Vice-Presidente - Irineu Bornhausen (UDN)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

José Feliciano
Sebastião Archer

SUPLENTE

1 Jefferson de Aguiar
2 Filinto Müller

PTB**TITULARES**

Bezerra Neto (licenciado)
Lino de Matos

SUPLENTE

1 Silvestre Péricles (*)
2 Miguel Couto

SUBSTITUTO

1 José Ermirio

UDN**TITULARES**

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacarias de Assunção

(*) - Em substituição ao Sr. Bezerra Neto, como titular.

Reuniões: 4^{as} feiras - 16 00 horas
Secretário: Alexandre Pfander

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

- organização administrativa do Distrito Federal;

- vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

- regime de rendas do Distrito Federal;

- composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

- processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

- aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho - designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan - designado em 15-5-1962.

Lobão da Silva - designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa - designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 - Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61.

Até 15-12-1963 - Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros - Partidos

1 Jefferson de Aguiar - Relator - PSD.

2 Lobão da Silva - PSD.

3 Ruy Carneiro - PSD.

4 Benedito Valladares - PSD.

5 Wilson Gonçalves - PSD.

6 Nelson Maculan - PTB.

7 Silvestre Péricles - PTB.

8 Nogueira da Gama - PTB.

9 Barros Carvalho - PTB.

10 Daniel Krieger - Vice-Presidente - UDN.

11 Lopes da Costa - UDN.

12 Milton Campos - UDN.

13 Heribaldo Vieira - UDN.

14 Ruy Palmeira - UDN.

15 Aloysio de Carvalho - PL.

16 Mem de Sá - PL.

17 Amáury Silva - PTB.

18 ...

19 ...

20 ...

21 ...

22 ...

23 ...

24 ...

25 ...

26 ...

8. Nogueira da Gama - PTB.
9. Barros Carvalho - PTB.
10. Daniel Krieger - UDN.
11. Lopes da Costa - UDN.
12. Milton Campos - UDN.
13. Ruy Palmeira - UDN.
14. Heribaldo Vieira - UDN.
15. Aloysio de Carvalho - Presidente - PL.
16. Mem de Sá - PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal:

Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes

Eleita em 27-6-1961, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silva, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 - Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-1961.

Até 15-12-1963 - Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros - Partidos

1 Jefferson de Aguiar - PSD.

2 Lobão da Silva - PSD.

3 Ruy Carneiro - PSD.

4 Benedito Valladares - PSD.

5 Wilson Gonçalves - PSD.

6 Silvestre Péricles - PTB.

7 Bezerra Neto - PTB.

8 Nogueira da Gama - PTB.

9 Barros Carvalho - PTB.

10 Daniel Krieger - UDN.

11 Lopes da Costa - UDN.

12 Milton Campos - Vice-Presidente - UDN.

13 Heribaldo Vieira - UDN.

14 Ruy Palmeira - UDN.

15 Aloysio de Carvalho - PL.

16 Mem de Sá - PL.

17 ...

18 ...

19 ...

20 ...

21 ...

22 ...

23 ...

24 ...

25 ...

26 ...

27 ...

28 ...

29 ...

30 ...

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Adiciona item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Atual Constituição, no 4º do 1951, que instituiu a Comissão de Governo.

Para o efeito, por proposta do Sr. Ruy Carneiro, em 13 de maio de 1963, salientando-se que a Comissão de Governo, criada em 1951, não foi mais convocada.

Aos 15 de maio de 1963, salientando-se que a Comissão de Governo, criada em 1951, não foi mais convocada.

Guido Mondin — designado em 30 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 603-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Adiciona dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição. (Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 8 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Filinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Carneiro — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Adiciona parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 23 de outubro de 1963.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Josaphat Marinho — designado em 28 de abril de 1963.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao Imposto de Venda e Consignações).

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Leite Neto — PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Pinto Ferreira — PTB
- Humberto Nader — PTB
- Argemiro de Figueiredo — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- Daniel Krieger — UDN
- Aloysio de Carvalho — Pequenos
- Josaphat Marinho — Pequenos

Eleita em 1-5-1963.

ATA DAS COMISSÕES

Comissão de Legislação Social
ATA DA 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1963

As dezesseis horas do dia vinte e dois de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três, sob a presidência do Senhor Senador Vivaldo Lima, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos, Heribaldo Vieira, Antônio Jucá e Lopes da Costa, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Ruy Carneiro, José Guimomar, Raul Giuberti e Eurico Rezende.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente distribui os seguintes projetos:

1º) Ao Senador Raul Giuberti:

Projeto de Lei do Senado número 57-63, que fixa critério para cálculo de adicional devido ao empregado em exercício de atividade ou em ambiente prejudicial à sua saúde.

2º) Ao Senador Antônio Carlos:

Projeto de Lei do Senado nº 72-63, que determina a inclusão de mais um parágrafo no art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3º) Ao Senador Heribaldo Vieira:

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1963, que concede aos trabalhadores abono família nos moldes dos funcionários públicos civis da União e dá outras providências.

4º) O Senhor Presidente avoca o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1963, que altera o artigo 20 do Decreto-lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1941 (Lei de Acidentes de Trabalho).

A seguir, o Senhor Presidente lê a relação dos projetos constantes da pauta, redistribuído ao Senhor Senador Heribaldo Vieira, o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1962, que altera a redação do artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, por estar licenciado o Senhor Senador Ruy Carneiro, seu relator.

Continuando, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Senador Antônio Carlos, que emite parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1963, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 10, na parte referente à Policlínica dos Pescadores e da Lei nº 1.707, de 23 de outubro de 1952, que dispõe sobre a situação perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dos armadores de pesca e empregados em profissões conexas com a indústria da pesca. Opinando quanto ao mérito do projeto, conclui, solicitando audiência ao Ministério do Trabalho, da Agricultura e IAPM, especialmente quanto ao artigo 2º, apresentando, assim, um parecer preliminar. Foi o mesmo aprovado, por unanimidade.

Prosseguindo, o Senhor Senador Heribaldo Vieira, relata o seu parecer sobre as Emendas ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1961, que altera disposições do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). O mesmo se refere a duração normal do trabalho da mulher tendo sido autor do projeto o nobre Senador Paulo Fender, em 1961.

O relator explica a tramitação dessas diversas Comissões do Senado: Foi à Comissão de Constituição e Justiça, em 1961 e à Comissão de Economia, em 1962, recebendo pareceres favoráveis.

A Comissão, aprovou-as e a segunda opinou, favoravelmente, às emendas ns. 1 (Substitutivo da Comissão

de Legislação Social) e 2, e pela rejeição das emendas ns. 3 e 4.

Estão, na presente reunião, sendo apreciadas as três emendas, nesta Comissão, sendo o parecer do Senhor Senador Heribaldo Vieira longamente debatido, por todos os membros da Comissão de Legislação Social. Recebe o mesmo aprovado do Senhor Senador Vivaldo Lima; o Senhor Senador Antônio Carlos, aprovou-o com as ressalvas expandidas, verbalmente, sobre toda a matéria; o Senhor Senador Antônio Jucá, com as restrições feitas sobre o mérito do próprio projeto e o Senhor Senador Lopes da Costa, com restrições, com declaração a fazer em Plenário.

As dezolito horas e trinta minutos, o Sr. Presidente suspende a reunião, convocando para o dia seguinte, às dezesseis horas, outra extraordinária, a fim de serem relatados três projetos restantes na pauta daquela.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera de Alvarenga Mafra, Secretária a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Agricultura

ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1963

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três, às quinze horas e trinta e cinco minutos, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Eugênio Barros, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos, Lopes da Costa e Afílio Fontana, reúne-se a Comissão de Agricultura. Deixam de comparecer, por causa justificada, os Senhores Senadores José Feliciano, Eduardo Catalão e Aarão Steinbruch. É lida e aprovada a Ata da reunião anterior. O Senhor Presidente passa à pauta dos trabalhos, concedendo, em seguida, a palavra do Senhor Senador Lopes da Costa que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1961, que "aprova o Convênio para a Constituição de um Centro de Agricultura Brasileira, assinado no Rio de Janeiro a 6 de setembro de 1958". Em votação o parecer é aprovado. Pondo à apreciação da matéria objeto da presente reunião o Senhor Presidente comunica que, nos termos do artigo 132, do Regimento Interno, avocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1963, que "aprova o acordo para o estabelecimento de um Instituto Latino-Americano de Pesquisas Florestais" sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU), para Alimentação e Agricultura". Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às quinze horas e cinquenta e seis minutos, e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada será pelo Senhor Presidente assinada.

ATA DA 133ª SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDENCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Adalberto Sena
- Edmundo Leng
- Eugênio Barros
- Cortes Pereira
- Walfredo Gurgel
- Argemiro de Figueiredo
- Ermirio de Moraes
- Heribaldo Vieira

Aloysio de Carvalho
Eurico Rezende
Gouveia Vieira
Gilberto Marinho
Milton Campos
Nogueira da Gama
Padre Colazani
Moura Andrade
Lopes, da Costa
Bezerra Neto
Antônio Carlos
Guido Mondim
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Há número regimental. Está aberta a sessão.

Vai ser lido a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debate.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina declara eleito Suplente de Senador da República, para o mandato a iniciar-se no dia 31 de janeiro de 1963, o cidadão Celso Ramos Branco, de acordo com os resultados da eleição realizada em 7 de outubro do corrente ano, constantes da respectiva ata, cujo extrato abaixo se transcreve:

Para o Senado Federal — II — Voto. apurados: Votos válidos — 771.983, votos em branco — 211.049; votos anulados — 27.535; VII — Votação dos candidatos: Antônio Carlos Kondor Reis e Celso Ramos Branco, suplente — 275.225, Atilio Fontana e Renato Ramos da Silva, suplente — 259.923; Armando Marinho Douteil de Andrade e Acácio Santiago, suplente — 112.737; Martinho Galvão Júnior e Rufino de Figueiredo, suplente — 77.925; Saulo Ramos e Carlos Gomes de Oliveira, suplente 46.112.

Florianópolis, 19 de novembro de 1962. — Des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, Presidente.

Apresentou Certificado de quitação militar fornecido pela Escola de Instrução Militar nº 148 (Ginásio Catarinense).

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina — Visto. — Florianópolis. — Dárcio M.

OFÍCIO

Nº 2.100, do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando, à revisão do Senado, Autógrafo do seguinte:

Projeto de Lei da Câmara nº 56 de 1963

(Nº 3.628-B, DE 1961 — Na Câmara)

Institui o salário-família do trabalhador e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O "salário-família", instituído por esta lei, será devido, pelas empresas vinculadas à Previdência Social, a todo empregado, como tal definido na Consolidação das Leis do Trabalho, qualquer que seja o valor e a forma de sua remuneração, e na proporção do respectivo número de filhos.

Art. 2º O "salário-família" será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de mil seguinte, por filho menor de qualquer condição até 14 anos de idade.

Art. 3º O custeio de "salário-família" será feito mediante o sistema de compensação, cabendo a cada em-

presa, qualquer que seja o número e o estado civil de seus empregados, recolher, para esse fim, ao Instituto ou Institutos de Aposentadoria e Pensões a que estiver vinculada, a contribuição que for fixada em correspondência com o valor da quota percentual referida no artigo 2º.

§ 1º A contribuição de que trata este artigo corresponderá a uma percentagem incidente sobre o salário mínimo local multiplicado pelo número total de empregados da empresa, observados os mesmos prazos de recolhimento, sanções administrativas e penais e demais condições estabelecidas com relação às contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social.

§ 2º As contribuições recolhidas pelas empresas nos termos deste artigo, constituirão, em cada Instituto, um "Fundo de Compensação do Salário-Família", em regime de repartição anual, cuja destinação será exclusivamente a de custeio do pagamento das quotas, não podendo a parcela relativa às respectivas despesas de administração do salário-família ser feita pelas quotas do total do mesmo Fundo.

Art. 4º O pagamento das quotas do salário-família será feito pelas próprias empresas, mensalmente, aos seus empregados, juntamente com o do respectivo salário, nos termos do artigo 2º.

§ 1º Quando os pagamentos forem semanais ou por outros períodos as quotas serão pagas juntamente com o último relativo ao mês.

§ 2º Para efeito do pagamento das quotas, exigirão as empresas, dos empregados, as certidões de nascimento dos filhos, que a isto os habilitam.

§ 3º As certidões expedidas para os fins do § 2º deste artigo são isentas de selo, taxas ou emolumentos de qualquer espécie, assim como o reconhecimento de firmas a elas referente, quando necessário.

§ 4º Dos pagamentos de quotas feitos, guardarão as empresas os respectivos comprovantes, bem como as certidões, para efeito da fiscalização dos Institutos, no tocante ao reembolso a que se refere o art. 5º.

Art. 5º As empresas serão reembolsadas, mensalmente, dos pagamentos das quotas feitos aos seus empregados, na forma desta Lei, mediante desconto do valor respectivo no total das contribuições recolhidas ao Instituto ou Institutos de Aposentadoria e Pensões a que forem vinculadas.

Art. 6º A fixação do salário-mínimo, de que trata o Capítulo II do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, terá por base unicamente as necessidades normais do trabalhador sem filhos, considerando-se atendido, com o pagamento do salário-família instituído por esta Lei, o preceituado no art. 157, nº I, da Constituição Federal.

Art. 7º Ficam fixados, pelo período de 3 (três) anos, os seguintes valores relativos à presente lei:

I — de 5% (cinco por cento) para cada quota percentual a que se refere o art. 2º;

II — de 6% (seis por cento) para a contribuição de que trata o art. 3º.

§ 1º Se, findo o período previsto neste artigo, não forem revisados os valores nele fixados, continuarão a vigorar até que isto se venha a efetuar.

§ 2º A qualquer alteração no valor de uma das percentagens deverá corresponder proporcionalmente o da outra, de modo a que seja assegurado o perfeito equilíbrio do custeio do sistema, no regime de repartição anual.

Art. 8º Os empregados abrangidos pela presente Lei ficam excluídos do campo de aplicação da Lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, no tocante ao abono às famílias numerosas.

Art. 9º As quotas do salário-família não se incorporarão, para nenhum efeito, ao salário ou remuneração devidos aos empregados.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês que

se seguir ao decurso de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Dentro do prazo referido neste artigo, o Poder Executivo expedirá o Regulamento desta Lei.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Legislação Social e de Finanças, em 23 de agosto de 1963.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos pelo Senhor 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 589, de 1963

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, que se oficie ao Senhor Ministro de Viação e Obras Públicas, para que informe o motivo pelo qual deixaram os trens da E. F. C. B. de fazer parada obrigatória em Austin, Estado do Rio.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1963. — Senador Aarão Steinbruch.

Requerimento nº 590, de 1963

Sr. Presidente:

Requeiro, de acordo com a forma regimental, se oficie ao Senhor Presidente da República, para que informe acerca do andamento de processos, relacionados com o pagamento do risco de vida das seguintes categorias profissionais: Servente, Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1963. — Senador Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos lidos não dependem de deliberação do Plenário. Vão à publicação e serão oportunamente despachados pela Presidência.

O Senhor 1º Secretário procederá à leitura de outro requerimento.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 591, de 1963

Excelentíssimo Senhor Presidente

Na forma do artigo 42, do Regulamento Interno da Casa, venho requerer licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 95 (noventa e cinco) dias.

Junto o competente atestado médico.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1963. — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento, que está devidamente instruído, nos termos do Regulamento Interno, com os atestados médicos indispensáveis, será votado no instante em que se verifique o quorum regimental.

O Expediente da sessão de hoje, por deliberação do Plenário, será destinado às homenagens à memória do Presidente Getúlio Vargas.

Tem a palavra o nobre Senador Gouveia Vieira, pela Maioria.

O SR. GOUVEIA VIEIRA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, não iremos falar, nem da figura humana, nem da personalidade de Getúlio Vargas. Outros já o fizeram, e outros ainda o farão, muito melhor e com muito maior brilho do que nós o poderíamos fazer.

Tentaremos descrever, resumidamente, a revolução política, social e econômica que o Presidente Vargas idealizou e iniciou; a revolução que ele denominou ora de "renovação", ora

de "redenção nacional"; revolução que se encontra em marcha, desde outubro de 1930.

O pensamento dominante de Getúlio Vargas, que sobressai de toda a sua obra, foi a ascensão política e social do trabalhador, dentro de uma economia dirigida e amparada pelo Estado, baseada, toda ela, na livre empresa.

A ascensão política do trabalhador é a efetiva, através do voto secreto e da Justiça Eleitoral.

A ascensão social, ele a realizou, concedendo ao trabalhador o poder sindical e estabelecendo a legislação social e trabalhista, cujos princípios acabaram sendo consagrados pela própria Constituição Federal.

A nosso ver, foi esta ascensão do trabalhador, no campo político e no campo social realizada por Vargas; foi o fato dele ter inaugurado uma era em que, em suas próprias palavras, o trabalhador "de procrito, passou a cidadão", que lhe deu a enorme popularidade que desfrutou com toda a justiça até a sua morte, e que motivou a veneração consagrada pelo nosso povo a sua memória.

A popularidade de Vargas foi e é invulnerável a todos os ataques, porque ela está baseada — não em uma verdade vivida, pelo trabalhador em sua própria alma e em sua própria carne: Getúlio Vargas o libertou, dando-lhe consciência do seu valor político, concedendo-lhe direitos individuais e outorgando-lhe a possibilidade de exercê-los através da Justiça do Trabalho.

No campo econômico-social, a ideia que norteou a ação de Getúlio Vargas foi a de realizar "a conciliação humana entre o capital e o trabalho".

Esta ideia decorre das mais variadas afirmativas feitas por ele próprio em diversos de seus discursos, como se verifica entre outras, das seguintes passagens:

"O capital e o trabalho não são adversários, e sim forças que se devem unir para o bem comum".
"Ricos e pobres, são igualmente brasileiros".

"Dentro da coletividade, todos contribuem para a sua riqueza; empregados e patrões; classes trabalhadoras e classes produtoras".
"Os direitos do operário e do empregador precisam coexistir em harmonia, humanizando capital e trabalho. Todos devem ser criadores da felicidade coletiva".

"Não é a predominância desta ou daquela casta que há de trazer a cimejada felicidade humana. Nem a ditadura do proletariado, nem a ditadura das elites. O que a sociedade moderna aspira é o trabalhismo ou seja a harmonia entre todas as classes: a democracia com base no trabalho e no bem estar do povo".

Em discurso proferido, na campanha presidencial de 1950, na cidade do Rio Grande, que nos é profundamente querida, Vargas, assim definiu a sua compreensão do movimento trabalhista:

"As reivindicações do trabalhismo se baseiam na dignificação do esforço humano como instrumento da expansão econômica e da segurança social. Caracteriza-se, por isso, como um movimento de coordenação social, em que há lugar para quantos labutam honestamente e compreendem que, só existe paz no trabalho, quando se asseguram a todos os mesmos direitos na conquista de uma existência digna. Todo aquele que trabalha e produz, seja empresário ou simples operário, está contribuindo para elevar o padrão de vida da comunidade e ampliando as possibilidades do bem estar geral.

*A política trabalhista é contrária à luta de classes, por que na sociedade não há classes e sim homens com os mesmos deveres e as mesmas necessidades. Propugna pela solução dos chamados antagonismos econômicos, submetendo os aos ditames da justiça social, com um sentido verdadeiramente cristão.

"Vejo, neste momento, no meio da multidão que me cerca industriais e operários, e quero dizer aos primeiros que podem contar comigo para desenvolver e fazer as suas empresas e aos segundos que procurarei sem descanso ampliar o que até agora se tem conseguido em matéria de segurança econômica e garantia do trabalho.

"Devemos perseverar nos propósitos de fazer com que o trabalhador tenha o seu lar próprio, que os seus filhos e ganhe salários compensadores. Para isso, não é preciso empobrecer ninguém. Basta elevar cada vez mais os índices de produção, estimular as atividades e dar ao capital e ao trabalho justa compensação.

"Não se pode baratear a vida sem aumentar a produção e não se pode aumentar a produção fazendo-se uma guerra de morte contra os produtores".

Quando Getúlio Vargas assumiu o poder, em Outubro de 1930, encontrou o país grandemente empobrecido, como consequência da crise mundial de 1929.

Para salvar a nossa economia, teve necessidade de instituir o denominado reajustamento econômico e intervir nas atividades privadas. Com esta finalidade, criou os diversos Institutos: do Açúcar e do Alcool; do Café, do Sólido, do Mate; estabeleceu o "controle" de câmbio e o das importações e exportações; eliminou a chamada cláusula outro em todos os contratos, mesmo nos contratos com a própria Administração Pública e proibiu a usura.

Conforme ele próprio dizia, mais tarde, a sua atuação "obstinada foi sempre no sentido único de transformar em noção industrial, de elevado padrão de vida, de alto rendimento humano do trabalho e de facilidade de capitais, a Nação paralisada pela miséria dos governantes afeitos à monocultura extensiva e à exploração primária de matérias-primas".

Para este fim, tentou implantar uma economia planificada e criou vários emporos estatais de grande vulto e importância.

No entanto, pelas suas palavras e pelos seus atos, sempre admitiu a livre empresa, como fatos do progresso nacional.

Em sua plataforma presidencial, no discurso irradiado para a Convenção do Partido Trabalhista Brasileiro, realizada em 16 de junho de 1950, afirmou, categoricamente:

"O exercício da livre empresa é uma das fontes da prosperidade dos grandes povos e um dos instrumentos do progresso em todos os campos da atividade criadora e produtora de valores econômicos".

"Os que nos querem recomendar a suspeita dos conservadores, não fazem senão obra de difamação calculada, pois só os regimes de ditadura coletivista é que eliminam a iniciativa privada ou socializam todas as fontes e meios de produção".

Durante a mencionada campanha, sustentou a mesma tese, conforme se

constata dos seguintes trechos de vários de seus discursos:

"A iniciativa privada tem que ser mantida e até incrementada pelo Poder Público, para que os novos bandeirantes, com os recursos da técnica, continuem a criar riquezas, num campo de trabalho que se mantenha aberto a sua vocação pioneira. O que cabe é acompanhar o Governo o ritmo dos empreendimentos particulares, de modo a não correr o risco de ficar atrás, marcando passo".

"A assistência ao produtor significa maior número de trabalhadores; e a assistência a estes, pela técnica, instrução, higiene e recreação, significa aumento da capacidade produtiva até onde possa satisfazer as atuais necessidades do povo. — Ou seja, compreende todo um programa de paz social. Sem esta paz social não há instituições seguras, não há democracia que resista, pois a energia do poder público se esgotará em atender policialmente à defesa e garantia da ordem".

"Acusam-me, às vezes, de ter emprestado ao Estado o papel de açambarcador, levando-o a imiscuir-me em atividades que deveriam permanecer no domínio da iniciativa privada. A acusação é falsa. Conduzi o Estado a realizações monumentais porque eram indispensáveis à prosperidade do Brasil e do seu povo. Mas não recusei nunca assistência, e auxílio, às empresas particulares que trouxeram a intenção proveda de concorrer para o progresso comum".

"O grande pastor de almas, Leão XIII, condena o coletivismo e afirma a legitimidade da propriedade privada. Não em toda a minha obra uma palavra em apoio daquela doutrina nociva que nega ao homem o direito de possuir o fruto do seu labor honrado".

"Desde que o Governo não forneca crédito para o desenvolvimento da iniciativa privada, o trabalho vai rareando, vai diminuindo e os trabalhadores começam a ser dispensados do serviço. A política da desvalorização do trabalho é a política de desemprego, e quando os trabalhadores são dispensados dos cargos e serviços, porque as empresas sem crédito e sem auxílio não podem continuar suas atividades no mesmo ritmo, estes trabalhadores desempregados, quando conseguem colocação noutras atividades e em outras empresas só o conseguem à custa da redução de seus salários".

Getúlio Vargas, evidentemente, não defendeu a livre empresa, com base no individualismo da revolução francesa, individualismo este já há muito ultrapassado.

O "individualismo" — afirmou ele — "cede lugar às considerações do fator social".

E, ainda:

"A democracia não ganhará expressão real e nem se consolidará, enquanto não tiver um governo que inspire confiança ao povo; porque só quem desfruta dessa confiança poderá realizar as reformas de base que a situação do nosso país exige para ganhar sólida estrutura econômica.

"Negar, porém, que o Brasil precisa de reformas maiores, que não é possível continuarmos de braços cruzados quando ainda uma parte considerável da população é privada dos incentivos do progresso, afastada das vantagens da civilização, é conservatismo egoísta e feroz que repugna aos espíritos educados nos sagrados princípios da solidariedade humana e cristã".

"Sou adversário, sim, da exploração do capitalismo usurário e portunista, usando, exclusivamente, o lucro individual e fugindo à função mais nobre de criar melhores condições de vida para todos".

Ele, porém, mesmo em plena campanha eleitoral, quando todas as concessões são muitas vezes admitidas e feitas, nunca deixou de alertar o povo brasileiro, contra o comunismo.

No discurso de inauguração da campanha presidencial, declarou, enfaticamente:

"Os trabalhistas brasileiros proscrevem de seu seio os arautos da revolução a qual destrói os alicerces espirituais da civilização cristã; propugna o nivelamento por baixo e nega a ideia de pátria, no que ela tem de puro como força moral".

O pensamento de Getúlio Vargas, portanto, apresenta uma enorme semelhança com a doutrina social da Igreja. Guardadas as devidas proporções, podemos mesmo ver um grande paralelismo entre esta doutrina e o trabalhismo: ambos transcendem das pessoas responsáveis pela sua aplicação.

Terminaremos estas nossas considerações, fazendo nossas, as palavras de fé do Presidente Vargas, nos destinos do nosso país, palavras estas proferidas, em Uruguai, há mais de 12 anos, mas que ainda ressoam nos ouvidos daqueles que as escutaram:

"A margem desta cidade corre um grande rio que vai para o oceano. É uma torrente invencível e ninguém pode deter a sua marcha. Assim é o povo brasileiro: ele marcha, como esta corrente, para o oceano das esperanças novas do Brasil". (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, recua no tempo o instante fatídico de um alvorecer, em que se consumou uma tragédia de repercussões duradouras e singularmente imprevisíveis.

Sacudia-se a nação violentamente, de todo o modo, apertando-lhe cada vez mais no agostão funesto os respiradouros constitucionais da suprema autoridade.

Jamais se viu drama igual, em que progressivamente, se confinavam as prerrogativas da mais alta função pública do país, a ponto de então mais ser percebida, salvo umbral a dentro no Palácio das Águias.

Tudo fora acie eram espíritos bellicosos, de barão e cutelo, pressionando, como tenazes, uma figura ímpar de estadista contemporâneo, que se inolava conscientemente, tanto que se não derramasse uma gota sequer de sangue irmão.

Nada os detinha na faina sinistra de espezinhar uma criatura superiormente nascida, que o Destino açara a altitudes eversáticas para conduzir a grandeza ainda não atingida, povo e pátria de maior território do hemisfério ocidental.

As luminárias do soberbo e artístico paço, de tradições gloriosas, noite agora, fêricas e cintilantes em ocasiões outras, já se entremosravam, madrugada feita, tão mortíferas quanto a incredulidade e a desesperança reinantes.

Pouco a pouco se esvaziando, sem mais projetar sombras — quais espectros errantes — de suas dedicações em redor, apagam-se aqui ou ali, escurcendo o antigo solar, nos seus históricos cantos, das mais deslumbrantes cerimônias, para circunscrever-se, afinal, ao dormitório fatal.

Aí, os ténues clarões da alvorada o surpreendem insone e contrafeito ante a incompreensão e iniquidade dos homens, que chegam ao auge ouvindo emocionadamente de fraternal

voz o recado irretratável dos comandos mutuais, e que era inevitável uma ação fulminante dos pesados e devastadores tanques de, manhã já ensoarada, não se despedisse definitivamente da curul presidencial a que o conduziu a vontade soberana das urnas.

Então, o que fazer? Apenas o que a dignidade e o brio cívico de um temperamento ativo e extraordinário poderiam oferecer como resposta pontual e desassombrada, precisamente anunciada de que do Caete não sairia um Presidente deposto!

O princípio da autoridade e o respeito ao Poder constituído exigiam dele o maior dos sacrifícios — a manutenção da sua própria vida.

Não titubeou sequer, não estremeceu de modo algum a mão, sempre generosa e empolgante ao firmar todos os atos como governante, nos tão longos e árduos lances de comitê político e administrativo na República, que empanhou a pequenina alma de fogo com a qual, então, encetava o ciclo benéfico de uma predestinada missão sobre a Terra.

Assim, a aurora de 24 de agosto de 1954 contemplou com sua antes e sempre radiosa aparição, pelas frestas do quarto lutozoso, o corpo inanimado de um Chefe de Estado digno e patriótico.

Preferiu não escutar Osvaldo Aranha, nos seus arroubos de reação violenta contra os diábolos que carregavam uma trama inglória. Vamos resistir, junho, Getúlio, até a última gota do nosso sangue!

Não! — responde com voz pausada e firme. É assunto pessoal, que não poderá envolver o sangue dos brasileiros. Daqui só sair morto. Estou muito velho para ser desmoralizado e já não tenho razão para temer a morte.

E nos últimos instantes ao seu leito político, João Goulart: — Fome Jango. Guarda esta carta para ler em casa e leva-a amanhã ao Rio Grande. Eu tenho sido muito visitado. Prepara-te, que o visado agora setas tu!

Transmuda-se, desde então, o cenário de insubordinação das casacas na ambiência geral do mais pesado funeral da própria pátria, com as lágrimas e a inconformação de todo o seu povo, recrudescendo na saudade e na exacerbação, quando leu e refletiu sobre o teor daquele papel que confiara a João Goulart, traduzindo os seus derradeiros sentimentos, que se fixaram perenemente na memória de seus adeptos constâncies e fides e daqueles que o comendaram e admiravam pelo imenso e heróico esforço em prol da humanização institucional da arcaica legislação em voga, que atribuiu desventadamente à Ordem Social e Política da Segurança Pública todas as questões entre os trabalhadores e os patrões.

Nos momentos tumultuosos da véspera, longe de vistas indiscretas, que lhe poderiam contrariar ou entorpecer os inarredáveis propósitos de destruí-lo por si mesmo, como única vítima em holocausto de uma estupefata e grandiosa obra social em marcha incontida e empolgante, ainda encontrou paz espiritual — só mesmo de inspiração divina — para dizer aos contemporâneos e aos vindouros, na síntese emocional de um autêntico testemunho político, toda a razão de ser de sua presença constante no mais alto posto da República.

O estadista excelso, então, formula de próprio punho, em sua inalterável calma e vontade inflexível, peculiar à sua personalidade, um dos escritos mais impressionantes que a história registra em toda a existência deste grande País.

Getúlio Vargas, assim se justifica no sofrido aceno de despedida ao re-

lunciar à vida, e não às elevadas funções, que tanto sublimou, nas lutas de um papel que, hoje, pertence à própria nação:

"Mais uma vez as forças e os interesses contra o povo coordenaram-se e novamente se desencadeiam sobre mim.

Não me acusam, insultam; não me combatem, caluniam e não me dão o direito de defesa. Precisam sufocar a minha voz e impedir a minha ação, para que eu não continue a defender, como sempre defendi, o povo e principalmente os humildes. Égo o destino que me é imposto. Depois de decênios de domínio e espoliação dos grupos econômicos e financeiros internacionais, fiz-me chefe de uma revolução e venci. Iniciei o trabalho de libertação e instalei o regime de liberdade social. Não tive de renunciar. Voltei ao Governo nos braços do povo. A campanha subterrânea dos grupos internacionais aliou-se às dos grupos nacionais revoltados contra o regime de garantia ao trabalho. A lei dos lucros extraordinários foi detida no Congresso. Contra a Justiça da revisão do salário mínimo se desencadearam os ódios. Quis criar a liberdade nacional na potencialização das nossas riquezas através da Petrobrás, mal começa esta a funcionar. A onda de agitação se avoluma. A Electrobás foi obstaculada até o despeto. Não querem que o trabalhador seja livre. Não querem que o povo seja independente.

Assumi o governo dentro da espiral inflacionário que destruiu os valores de trabalho. Os lucros das empresas estrangeiras alcançavam até 500 por cento ao ano. Nas declarações de valores do que importávamos existiam fraudes constantes de mais de 100 milhões de dólares por ano. Veio a crise do café, valorizou-se o nosso principal produto. Tentamos defender o preço e a resposta foi uma violenta pressão sobre a nossa economia a ponto de sermos obrigados a ceder.

Tenho lutado mês a mês, dia a dia, hora a hora, resistindo a uma pressão constante, incessante, tudo suportando em silêncio, tudo esquecendo, renunciando a mim mesmo, para defender o povo que agora se queda desamparado. Nada mais vos posso dar a não ser meu sangue. Se as aves da rapina querem o sangue de alguém, querem continuar sugando o povo brasileiro, eu ofereço em holocausto a minha vida. Encólho este meio de estar sempre conosco. Quando vos humilharem, sentireis minha alma sofrendo ao vosso lado. Quando a fome bater à vossa porta, sentireis em vosso peito a energia para a luta por vós e vossos filhos. Quando vos vilipendirem, sentireis no meu pensamento a força para a reação. Meu sacrifício vos manterá unidos e meu nome será a vossa bandeira de luta. Cada gota do meu sangue será uma chama imortal na vossa consciência e manterá a vibração sagrada para a resistência. Ao ódio respondendo com o perdão. E aos que pensam que me derrotaram respondendo com a minha vitória. Era escravo do povo e hoje me liberto para a vida eterna. Mas esse povo de quem fui escravo não mais será escravo de ninguém. Meu sacrifício ficará para sempre em sua alma e meu sangue será o prego do seu resgate.

Lutei contra a espoliação do Brasil. Lutei contra a espoliação do povo. Tenho lutado de peito aberto. O ódio, as infâmias, a calúnia não abateram meu ânimo. Eu vos dei a minha vida. Agora ofereço a minha morte. Nada receio. Serenamente dou o primeiro passo no caminho da

eternidade e saio da vida para entrar na História".

Nos quase dois lustros decorridos, os acontecimentos políticos, em que se viu e se vê envolvido o Brasil, confirmam as preocupações e os presságios do inclito e saudoso chefe trabalhista.

Pouco cuidado na aparência com a deslocação de sua metrópole, perduram, no entanto, os problemas de toda ordem, econômicos, sociais, morais, financeiros e políticos, sempre constantes no texto das plataformas dos governos seguintes, ainda sem esperança de breve e compatível solução.

Os mesmos dissabores, em tal interregno, ponto por ponto, causa por causa, ou efeito por efeito, que levou ao desespero o patriota dos pampas, em 61, apenas instalado no Poder, dele se afastava outro austero Governante, rascunhando mensagem patética em que denunciava motivos praticamente idênticos, contudo pouando-se em sua preciosa vida para novas e mais severas lutas, confiante de poder, com a ajuda dos bons brasileiros, ainda a tempo, conduzia este laborioso povo a bons destinos ou, se preciso for, enfileirar-se em hostes bem intencionadas de outros guileiros da opinião e da sensatez da gloriosa Nação.

As resistências, infelizmente, ainda não cessaram aos justos reclamos das populações subdesenvolvidas e enfermigas do nosso vasto território, pouco importando, por seu número crescente, as dádivas de mãos alheias que não chegam, por isso, a sensibilizar ou fazê-las esquecer os dias de amanhã em seus compromissos com as gerações futuras.

Não adiantam a cegueira, a omissão ou a má fé dos espíritos egoístas ou perniciosos, seja minando a área civil ou subvertendo a tradicional disciplina dos quartéis, devendo os que agem nos porões de um idealismo suspeito jamais se esquecerem de que, quando um povo corajoso e consciente quer, pelas suas próprias mãos, construir ou reconstruir a sua pátria, em termos de progresso, e bem-estar social, parodiando um pensamento de Gustave Le Bon, não haverá abalos ou generais que possam deter as suas salutares idéias em marcha.

E', sem dúvida, o que já está ocorrendo entre nós, desde o Acre as planícies sul-riograndenses.

Na ante-data de um episódio deploável dos idos de 54, que se constituiu, na verdade dos fatos, no maior acontecimento lutooso da própria Nação, como Spengler, direi que só se dixerá de apror realmente quando já pertencer ao passado muito distante, e, assim mesmo, se houver produzido suas consequências definitivas, favoráveis ou não, para o que, inevitavelmente, são necessários decênios.

Dai a convicção, face à hora presente que vivemos, de que o amanhã, na reverência e na saudade de um bravo povo, como o nosso, será sempre lembrado, recebendo os pósteros o legado de um sacrifício que não fora em vão.

Na inconsciência e volubilidade, na ingratidão e hipocrisia de uma era que conheceu e por ela passou, longamente, sentiu e não se enganou de que o verdadeiro povo, sobretudo no seio de suas classes médias e humildes, é que saberia compreendê-lo, na sua obra e na sua vida pública, que se encerrou tragicamente, imolando-se por sua sublime causa e, desarmado, escolhida o único meio de sempre estar em seu generoso e grato coração.

A representação trabalhista, nesta Casa, mais uma vez, venera a saudosa e insigne figura de Getúlio Vargas, nos instantes em que toda a pátria se mobiliza espiritualmente para exaltar-lhe a obra grandiosa e construtiva, resultante de sua longa e necessária presença, como o mais soberbo e útil artífice, nos seus quadros dirigentes.

Que sobre a lápide de seu mausoléu, em São Borja, sua querida cidade natal, se inscreva também o que já está na mente e no coração de todos os brasileiros:

Sua alma, sua glória!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Não foi revisto pela orador) — Sr. Presidente Srs. Senadores, não pareça estranho, não se afugue ilegitimo que nós, integrantes da Minoria oposicionista nesta Casa e, particularmente, membros da União Democrática Nacional, participemos da mensagem evocativa, da homenagem da Câmara Alta depositada sobre a memória do ex-Presidente Getúlio Vargas. A nossa solidariedade a estas manifestações, aqui tão bem trazidas nos discursos proferidos pelos eminentes Senadores Gouveia Vieira e Vivaldo Lima, não decorre apenas da circunstância do nosso gesto tratar diante de um túmulo, porque, fiéis à nossa formação cristã em instantes singulares como este, o esquecimento dos erros é uma constante e a exaltação das virtudes e dos acertos se impõe, como exemplo as gerações de hoje e às gerações vindouras.

Não podemos, de modo algum, ser juizes de Getúlio Vargas os seus amigos, os seus companheiros, os seus correligionários, porque, aí, o veredicto não ficaria discriminado dos elúvios sentimentais, os favores recebidos e, também, das emigres dos deveres e das obrigações de solidariedade política.

Não podemos igualmente, nós outros, sermos os árbitros da vida e da obra do estadista desaparecido, porque a fagocitose no perlongar das lutas memoráveis que lucitamos realizab, em nossas recordações e implantam em nossas consciências a certeza de que — e reafirmo aqui — sustentamos o bom combate de acordo com o nosso raciocínio, com a nossa noção de patriotismo e no cumprimento inalienável dos nossos deveres partidários.

Getúlio Vargas não poderá ser julgado agora. O seu julgamento pertence à História no devido tempo e no estágio de outras gerações brasileiras. Podemos sim, seus correligionários e seus adversários ser os comentadores da sua vida e da sua obra, para que este recrutamento de opiniões, de dados, de informações e de pesquisas seja entregue ao sociólogo do futuro. E este, então, feito o joramento das lutas e das controvérsias, apresentará o vulto saudoso na plenitude dos seus defeitos e das suas virtudes, num julgamento absolutamente imparcial, que só o tempo favorecerá, isento das simpatias injustificadas, isento das malquerenças nem razoáveis, isento das dissensões, das injustiças, isento, enfim, Sr. Presidente, do florilegio dos obsequios e dos favores, e também do impacto do ódio que, no dizer de São Thomas de Aquino, passa "pois só a amor constrói para o tempo e para a eternidade".

Com este pensamento é que desejo oferecer a pétala do meu gesto,

para compor a grinalda da saudade que se forma e que se arma nesta sessão especial.

Sr. Presidente, há necessidade, na evocação de vultos dessa qualidade, que se busquem as lições do seu lado positivo, dos setores da sua afirmação patriótica, para que os responsáveis de hoje por este País possam compreender os deveres da sua solidariedade, os seus princípios, os seus pensamentos, as suas diretrizes.

Leio nos jornais, que hoje, no Estado da Guanabara, haverá a maior demonstração de solidariedade e de amor ao peclaro desaparecido. Proclamam os editoriais, dizem as vozes do rádio que naquela demonstração, que será inédita na história política da Guanabara, porque contará com a presença do Sr. Presidente da República num comício político, vão ser defendidas as idéias principais, vão ser destruídas a bandeira e a flâmula das reivindicações populares, sustentadas, no curso de tantos anos, pelos preluídos estadistas desaparecidos.

Sr. Presidente, inteiramente fãra de um ambiente militar, apenas fazendo, racionalizando e argumentando com fatos e atos da vida do inesquecível Presidente, quero ser um dos condôminos daquela homenagem e daquela demonstração de carinho. Por certo, naquele espetáculo de multidões agitadas, o Congresso Nacional soará, como sempre, a amargura, o a injustiça de acusações imerecidas. Mas como Senador da República e, principalmente, como membro da União Democrática Nacional, entendo que, se houver patriotismo, se houver claridade de civismo naquela concentração popular, todos os Partidos políticos independentemente de fronteira partidária poderão encontrar um denominador comum para se associarem de consciência e de coração, muitas das idéias avançadas do Presidente Getúlio Vargas.

Trago, hoje, nos termos adequados da homenagem da Minoria àquela memória pranteada, colaboração que me parece sensata reproduzindo o pensamento do próprio Presidente Getúlio Vargas a respeito dos ergastulantes problemas nacionais da hora que passa.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, e já que irão ecoar na Cinelândia, os protestos e pressões psicológicas, num ambiente emoldurado, por cerca de dois mil soldados do Exército, em favor da reforma agrária, devo dizer em obsequio da coerência, que se Getúlio Vargas existisse lá estaria presente para reafirmar o seu acatamento ao direito de propriedade, e mais do que isto, para reavivar a sua afirmativa, querendo o qual, para fazer a reforma agrária, não há necessidade de tocar, de vulnerar a Constituição da República.

Sr. Presidente, da coletânea dos discursos que Getúlio Vargas pronunciou em 1950, em todos os quadantes da Pátria, e que lhe valeram a escalada à Presidência democrática da República, consta o discurso feito pelo saudoso estadista, em São Paulo onde se lê afirmativa que hoje será desmentida pelo seu indigitado herdeiro político, o atual Presidente da República.

Disse Getúlio Vargas, no memorável comício de São Paulo, no dia 10 de agosto de 1950.

Precisamos de uma lei agrária que, nos termos da Constituição vigente, condiciona o suo da cial.

propriedade a uma finalidade social. Detalhando essa premissa a qualificando esta enunciado salientou o então candidato Getúlio Vargas, lo-

go em seguida Presidente da República:

"Precisamos de uma nova lei agrária que, nos termos da Constituição vigente, condicione o uso da propriedade a uma finalidade social. O direito de propriedade da terra ficará, assim, subordinado ao bem estar e ao progresso social. O latifúndio, que é a terra improdutiva, não aproveitando a espera de valorização, deve ser desapropriada pelo Estado, para fins de utilização econômica. Mas quem "for proprietário de terras não puder aproveitá-las, por falta de recursos, precisa receber financiamento para poder produzir. A própria terra é a mais sólida das garantias. Essas medidas devem ser completadas com o vigoroso amparo às cooperativas agrícolas, o fornecimento da máquinas, sementes, fertilizantes e a incentivação do ensino técnico a fim de que se possa ampliar e fortalecer a nossa produção rural. Não cogitamos de alienar as propriedades de seus donos ou ocupantes, mas as terras devolutas, pertencentes ao Estado, devem ser apropriadas para a cultura e cedidas as suas glebas aos trabalhadores que queiram fecundá-las com o seu trabalho.

Urge retornarmos à política da fundação de Colônias Agrícolas, para distribuição gratuita da terra aos agricultores pobres, que precisam receber, como receberam do meu Governo, assistência médica, financeira e técnica.

E' necessária a criação de um Banco Rural para conceder empréstimos a prazos longos e juros módicos, favorecendo o desenvolvimento geral da produção. Desde logo, porém, a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil precisa ser aparelhada para melhor e mais rápida difusão do crédito."

E assim, Sr. Presidente, de raciocínio, de pensamento em pensamento ao Sr. Getúlio Vargas defendeu, na sua campanha eleitoral, a reforma agrária, mas jamais a subordinou a alteração do texto constitucional.

Sr. Presidente, a ironia do destino pode trazer para o espetáculo político de hoje, na Guanabara uma evocação digna de nota: em 1.930 quando Getúlio Vargas era Presidente do Rio Grande do Sul houve um deslocamento de forças do Exército em número muito maior do que este deslocamento verificado no Estado da Guanabara é guisa de se comemorar mais um aniversário de Independência do Brasil.

O Presidente da República na época pela sua política procurava os recursos da intimidação militar contra o Rio Grande do Sul e chegando lá as tropas do Exército, Getúlio Vargas, através do tradicional jornal *A Federação* fez publicar um artigo violentíssimo alertando o Governo da República contra a presença inusitada e abusiva de forças federais no Rio Grande do Sul e afirmando que os gaúchos estavam dispostos a reagir até ao sacrifício contra aquela intimidação militar. Esse aspecto de defesa da autonomia estadual contra o poder militar deve ser ressaltado na oportunidade em que cultuamos a sua memória e estabelecemos pelos seus feitos e pelas suas virtudes, a ressurreição da sua obra e da sua existência.

Ponto alto também da conduta política do ex-Presidente e que, desgracadamente, não tem encontrado seguidores nem defensores foi a luta sem trégua, a luta sistemática contra o comunismo materialista, contra o comunismo ateu, que procura nos degradar dentro da nossa Pátria e nos

degradar também no conceito dos povos civilizados.

Getúlio Vargas em matéria de soberania nacional, sempre, sustentou a tese: nem o egoísmo do poder econômico e do capitalismo nem a maldição do bolchevismo, que a negação absoluta do primado do espírito e da dignidade humana.

Em vários de seus discursos o estadista desaparecido salientou a sua intransigência no combate ao extremismo deletério. E em 1936 produziu uma peça oratória digna de figurar não apenas em nossas antologias, mas digna de atravessar o tempo e compor também a Biblioteca do Palácio do Planalto.

Disse então S. Exa.:

"Forças do mal e do oco campearão sobre a nacionalidade, ensombrando o espírito amorável da nossa terra e da nossa gente. Os acontecimentos lutosos dos últimos dias de novembro permitiram, felizmente, reconhecê-las antes que fossem demasiado tarde para reagirmos em defesa da ordem social e do patrimônio moral da Nação.

Alicerçado no conceito materialista da vida, o comunismo constitui-se o inimigo mais perigoso da civilização cristã. A luz da nossa formação espiritual, só podemos concebê-lo como o aniquilamento absoluto de todas as conquistas da cultura ocidental, sob o império dos baixos apetitos e das ínfimas paixões da humanidade — espécie de regresso ao primitivismo, às formas elementares da organização social, caracterizadas pelo predomínio do instinto gregário e cujos exemplos típicos são as antigas tribus do interior da Ásia.

Sejam quais forem os disfarces e os processos usados, os adeptos do comunismo perseguem, invariavelmente, os mesmos fins. Como por toda parte, também entre nós se distribuem por categorias de fácil identificação.

Ha os conspiradores, partidários da violência querendo precipitar os acontecimentos pelos golpes de força e pela técnica da rebelião, certos de que nunca poderão contar com a maioria da representação política "ou antes, seguros de que terão de enfrentar sempre a repulsa integral do povo brasileiro. Esses são, pelo menos, coerentes, porquanto o regime soviético visa, precisamente, instituir o governo das minorias opressoras, escravizando a inconsciência das maiorias.

Ha os pregadores, os professores, os doutrinadores do comunismo, disfarçados em marxistas, em ideólogos de nova era social, mistificadores de toda casta, perniciosos e astutos. São os que envenenam o ambiente, turvam as águas, não praticando mas ensinando o comunismo nas escolas, distribuindo livros sectaristas, propinando o veneno e protestando inocência a cada passo, pois não invocam, na sua lábia, a violência e sim a modificação evolutiva dos valores universais. Tão perigosos quanto os outros, definem-se pela pusilanimidade e pela hipocrisia com que se mascararam, adaptando-se às exigências do meio social onde vivem e de cujo trabalho se mantêm parasitariamente."

"Nas promessas abundantes e falazes, os nossos comunistas imitam os apóstolos do bolchevismo russo, evitando porém, lembrar como conseguiram sovietizar a Rússia."

Quando hoje, Sr. Presidente, se pronuncia discurso contra o comunismo, a sinfonia do realismo é no sentido de que se está obtendo bom investimento com a indústria anticomunista. Trago, entretanto, para Plenário a opinião sensata, insuspeita e patriótica do eminente estadista, cuja memória hoje evocamos salientando, ao longo da sua política e da sua administração, os setores afirmativos de seu comportamento típico cívico e patriótico.

Num outro ângulo, revestida também do sentido de palpitante atualidade, deve ser exaltada a memória do Presidente Getúlio Vargas.

Lemos, na Mensagem que dirigiu ao Congresso Nacional, a primeira depois de sua investidura como Presidente da República, os seguintes trechos:

"Outra diretriz é a efetiva realização da igualdade de oportunidade na competição social. O princípio da igualdade perante a lei, sobre incompleto, não foi além de um ideal não realizado. O que havia eram condições extremamente desiguais, consequências das diferenças de fortuna e da nascimento. De fato a ascensão social dos mais capazes era mínima apesar de em nosso meio não medrar em os fortes preconceitos de cor e de casta, que em certas sociedades impedem a utilização plena das capacidades e aptidões individuais. As dificuldades econômicas, porém, persistem, entravando a escala dos homens de origem humilde. E, enquanto isso, o sistema de educação e a maioria das instituições nacionais não estão ajustados para a democracia saudável circulação das elites."

Esta é uma conquista fundamental de justiça, e uma garantia de governo social, no mais alto sentido, sensível às mutáveis circunstâncias históricas e às reais aspirações populares.

Uma das instituições essenciais à realização desse princípio é o chamado "sistema do mérito", que procurei, quando de minha anterior administração, desenvolver no serviço público federal, como uma realização eminentemente democrática, e que sofreu rude retrocesso no período mais recente, particularmente no último exercício, com a lamentável cumplicidade dos próprios representantes do povo."

"Em meu anterior período governamental, foi implantado o sistema de mérito na Administração Federal, não só como medida de moralidade mas também como fator de eficiência econômica."

O acesso aos cargos e funções passou progressivamente a obedecer ao critério democrático dos concursos e das provas de competência. Mediante apurações objetivas, eram os mais capazes os escolhidos pelo Governo para ocuparem os cargos e as funções públicas. Operou-se, assim, em matéria de seleção de pessoal, uma verdadeira revolução. O Governo, com energia, vinha escolhendo a Administração pública de defeitos seculares, emancipando-a do personalismo da patronagem política e das clientelas eleitorais. Os benefícios de tal regime eram nitidamente perceptíveis. Ganhou alto prestígio o exercício de cargos e funções públicas.

Elevado moral ostentavam os servidores do Estado em sua conduta funcional e muitos serviços públicos passaram de fato a ser conduzidos com maior economia e eficiência. Por outro

lado, as oportunidades oferecidas frequentemente pelos concursos e provas estimularam, entre os jovens, não só a confiança no esforço, como o gosto pelos estudos especializados e, em consequência, um maior ajustamento do sistema educacional, a necessidade efetivas do País, tradicionalmente viciado no academismo e no Bacharelismo.

Vale ressaltar que a implantação do sistema do mérito representou um passo à frente na evolução histórica do Brasil. Representou a vitória do princípio da democracia sobre o princípio da oligarquia e dos cliques políticos, persistentes em confundir a coisa pública no seu patrimônio particular e secularmente habituados a fazer da administração um instrumento de seus interesses privados.

A essência do pensamento político atual, que deve impregnar todo o organismo do Estado, e precisamente, um propósito contrário ao coronelismo, e ao privatismo de certos grêmios políticos e grupos oligárquicos: é a ideia de que o trabalho é o instrumento, por excelência, de elevação social do cidadão; de que a cada um é garantida a oportunidade de, pelo seu esforço e pela sua capacidade, conquistar o seu lugar hierárquico social. Daí ser a manutenção e o aperfeiçoamento do sistema do mérito um ponto básico do meu Governo.

Cargos e funções foram ultimamente criados e preenchidos, como é público e notório, em desobediência não só a princípios de moralidade administrativa, mas com infringência de normas legais e de seleção científica de pessoal. Subverteram-se as escalas de vencimentos e salários, o sistema de remuneração, consagrando-se o favoritismo e de grupos, em franco desrespeito à equidade e com pesado ônus para o Tesouro. Outros, sim, admitiram-se servidores sem a observância legal da apuração de capacidade. Tais fatos suscitaram no meio dos servidores do Estado o aparecimento de tensões psicológicas e o sentimento reivindicatório a descrença nos processos regulares de elevação funcional, o desânimo generalizado, tudo isso resultando na quebra de moral e da ordem dos trabalhos administrativos."

Sr. Presidente: esta Mensagem no diz respeito à desmoralização e, mais do que a esta, à ausência do sistema do mérito: administração pública, bem que poderia ser lida, hoje, no comício da Cineândia, para castigar os responsáveis deste País, que tomam a iniciativa de, frequentemente, convocar milhares e milhares de brasileiros para as maratonas intelectuais, para os concursos públicos, para as provas de seleção, e depois, através do escamoteamento e do contramanejo legislativo efetivar se videntes interinos aos milhares e catadupas muitos dos quais demonstraram, pela reprovação em concursos públicos, sua incapacidade para cumprir os seus deveres funcionais.

Sr. Presidente, a melhor homenagem que o Nordeste legítimo do Presidente Getúlio Vargas, o atual Presidente da República, pode prestar à sua memória, é concretizar os seus pensamentos, e defender as suas reivindicações, para que o Brasil livre dessas agitações estérteis, possa reomar o caminho ensolarado da sua tranquilidade e da sua emancipação econômica.

Com estas palavras, Sr. Presidente, recrutando na vida e na obra

do Presidente Getúlio Vargas os exemplos que me pareceram sadios, porque marcados pelo patriotismo e pelo espírito público, convoco o eminente Chefe do Governo a ser, pelo menos daqui por diante, o herdeiro autêntico e legítimo do seu pensamento político e do seu pensamento governamental.

Nestes dias amargos para o País, em que experimentamos em tudo uma sensação de interinidade, em que nos encontramos na encruzilhada decisiva dos nossos destinos, peço a Deus que ilumine, pela compreensão e pelo patriotismo, aquele a quem o povo, no meio de tanta eufória e na agitação de tanta esperança, escolheu para dirigir a Nação Brasileira. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicações que vão ser lidas.

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente, Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins convenientes, que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava, nesta data, reassumo o exercício do meu mandato. Sala das Sessões, 23 de agosto de 1963. — *Waldredo Gurgel*.

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente Nos termos do Regimento Interno desta Casa, vimos comunicar a Vossa Excelência que devemos ausentar-nos do País a fim de participar da reunião da U.I.O.O.T., a realizar-se em Roma, a partir de 9 de setembro.

Senador Padre Calazans, Senador Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de requerimento de informações.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 592, de 1963

Em 23 de agosto de 1963

Excelentíssimo Senhor Presidente: Requeiro a V. Exª seja encaminhado ao Exmo. Sr. Oswaldo Lima Filho, Ministro da Agricultura, nos termos regimentais, solicitação de informação sobre os seguintes assuntos:

a) Quais os laboratórios do Ministério da Agricultura que estão fabricando vacinas contra aftosa e brucelose bovina e suas produções anuais.

b) Quais os laboratórios particulares que também estão fabricando as referidas vacinas.

c) Quais os que irão funcionar ainda no corrente ano.

Antecipadamente grato pela atenção de V. Exª, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe meus protestos de mais alta estima e distinta consideração. — *José Feliciano*.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido não depende de apóiamto nem de deliberação, do Plenário. Será publicado e, a seguir, dechado pela Presidência.

A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores.

Há sobre a mesa requerimento que já foi lido no expediente, em que o

nobre Senador Antônio Carlos, solicita 25 dias de licença para tratamento de saúde.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Para substituir o Senador que acaba de ser licenciado, é convocado o Suplente — Sr. Celso Branco.

Acha-se presente o Sr. Celso Branco Suplente convocado para substituir o Sr. Senador Antônio Carlos durante a licença concedida a esse ilustre representante do Estado de Santa Catarina.

Para a prestação do compromisso regimental, de acordo com o disposto no artigo 5º, parágrafo 2º, do Regimento Interno, S. Exª será introduzido no Plenário pelos Srs. Senadores:

Heribaldo Vieira, Wilson Gonçalves e Atilio Fontana.

(Acompanhado da Comissão, entra no recinto, presta o compromisso regimental e ocupa lugar nas bancadas o Sr. Celso Branco. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida.

E' lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 23 de agosto de 1963

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto nos artigos 9º e 82, parágrafo único, do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado de Santa Catarina, em substituição ao Sr. Senador Antônio Carlos, adotei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da União Democrática Nacional. Atenciosas saudações. Assinatura por extenso, Celso Ramos Branco. — Nome Parlamentar, Celso Branco.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica ciente. Está finda a hora do expediente. Passa-se à

Compareceram mais os Srs. Senadores:

Oscar Passos, Vivaldo Lima, Cattete Pinheiro, Pedro Carneiro, Lobão da Silveira, Sebastião Archer, Joaquim Parente, Sigefredo Pacheco, Antonio Jucá, Wilson Gonçalves, José Bezerra, Domício Gondin, Dylton Costa, Eduardo Catalão, Josaphat Marinho, Jefferson de Aguiar, Raul Giuberti, Aarão Steinbruch, Filinto Müller, Nelson Maculan, Adolpho Franco, Amaury Silva, Mello Braga, Irineu Bornhausen, Atilio Fontana, Daniel Krieger.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Presidência da República, sem vencimentos, o Redator, PL-3 ao Quadro da Secretaria do Senado Federal, Murilo Marroquim de Souza.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Para encaminhar a votação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, depois que o Plenário votou a licença para o seu funcionário Dr. Luiz Carlos Vieira da Fonseca prestar serviços por dois anos, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, à Comissão Administrativa da Defesa Econômica (CADE), fixei-me no propósito de votar todas as requisições nos mesmos termos de igualdade, sem o processo discriminatório adotado pela Comissão Diretora.

Todavia, a exposição verbal feita ontem, neste plenário, pelo Senador Moura Andrade, trouxe-me ao espírito uma grande perplexidade. Em relação, por exemplo, ao funcionário mencionado na requisição constante do primeiro item da Ordem do Dia da sessão de hoje, o Presidente da Casa, com a informação autografada e oficial da Diretoria do Pessoal, afirmou-se que nunca havia esse funcionário trabalhado no Senado.

Compreendi, então, que o deferimento da requisição, sem vencimentos, obedecia ao critério de força neste caso, e para exemplo de outros, melhor solução de tal problema.

O funcionário em causa, Sr. Presidente, é, incontestavelmente, uma das mais brilhantes figuras do período brasileiro e, entre as suas virtudes, de cronista político sobretudo, incluem-se sem dúvida duas: a maneira objetiva, através da qual sempre observou o fenômeno político brasileiro, e a preocupação, que não conseguiu nunca dissimular, de trabalhar sempre pelo prestígio das instituições democráticas.

Isso, entretanto, não quer dizer que não seja apreciado o caso da sua presente requisição através dos critérios funcionais que estão mencionados na informação da Diretoria do Pessoal, a não ser que tais critérios não correspondam à verdade dos fatos. Mas, não tenho em mãos elementos para afirmar que esta informação da Diretoria do Pessoal não seja verdadeira. Entretanto, o sistema discriminatório da Comissão Diretora em relação a essas requisições oferece, a meu ver, no caso, um grave defeito.

Consta, — e ontem foi suficientemente debatida a matéria nesta Casa — consta da justificação da Comissão Diretora que acompanha esses pedidos de requisição no sentido de a mesma ser concedida sem vencimentos, ao funcionário — Consta, dizia eu, a informação de que esse funcionário não foi requisitado para missão determinada e que o Regulamento do Senado, no seu artigo 92 — se não me falha a memória — exige que o Senado só conceda a requisição nos casos em que ela se faça para determinada missão. Tanto que a Comissão Diretora acha não precedente, ou plausível, a concessão de uma requisição para que o funcionário vá prestar serviços rotineiros ontra repartição.

Esta era uma das razões por que ela se expressava em determinar, no caso do funcionário Luiz Carlos Vieira da Fonseca, que a requisição fosse concedida, porque exatamente esse funcionário era solicitado do Senado para prestar uma função, para realizar missão determinada, qual a de organizar a Comissão Administra-

tiva de Defesa Econômica, que foi apresentada à Casa como um órgão "pobrinho" de recursos, dentro de um pauperismo que realmente é do espantar num País como o Brasil, em que todos os organismos dispõem de verbas vultosas.

Abriando um parêntesis nestas considerações, Sr. Presidente, quero fazer uma pequena retificação à invocação que fiz, de artigo do Regulamento da Casa, como se fosse 92. O artigo é o de nº 369. Agradeço ao meu nobre colega e amigo, Senador Heribaldo Vieira, o me ter proporcionado, neste momento, o Avulso do Regulamento da Secretaria, para que pudesse corrigir o número do artigo e ler o seu texto:

Art. 369. Os funcionários da Secretaria não poderão ser requisitados para servir em qualquer outro ramo do poder público, exceto para missão e comissões de caráter temporário, ou para servir em organismos internacionais integrados pelo Brasil, mediante prévia permissão do Senado.

O caso, portanto, que se aplica a esta requisição, é a de missões e comissões de caráter temporário.

Justifica-se, então, este funcionário não levar os seus vencimentos, porque a requisição não está na conformidade do que o Regulamento determina: essa requisição não é feita para realização de uma comissão, ou desempenho de missão.

Neste ponto é que discordo da Comissão Diretora. No ofício do então Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dr. Evandro Lins, se pede ao Senado que ponha à disposição do Gabinete o funcionário Murilo Marroquim de Sousa, para missão na Assessoria Parlamentar do Gabinete Civil.

A Comissão Diretora, quando elaborou o Projeto de Resolução, estava tão certa de que o Sr. Murilo Marroquim ia desempenhar missão, que colocou no Projeto a seguinte disposição: "É posto à disposição da Assessoria Parlamentar do Gabinete Civil".

Ora, que é que o Regulamento entende por missão ou comissão? É uma tarefa, é um encargo que se entrega a alguém. Se este funcionário do Senado, não pertencendo aos quadros do Gabinete Civil da Presidência da República, é solicitado para prestar ali o seu concurso na Assessoria Parlamentar, é evidente que vai desempenhar missão de caráter provisorio, temporário.

Que é que queremos aqui nesta Casa?

Exercemos missão de caráter temporário embora essa missão seja, por sua própria natureza, permanente. Mas os titulares dela são temporários.

Temos prazos determinados. V. Exa. mesmo, que ocupa a Presidência da Casa, o que é que desempenha sendo uma comissão que o Plenário lhe atribuiu por tempo determinado, um ano apenas, tanto quanto o tempo que o Sr. Murilo Marroquim de Sousa vai servir à Assessoria Parlamentar da Presidência da República?

De modo que, discordando da Comissão Diretora no entendimento que deu a essa disposição do Regulamento, e discordando, também, em considerar que, por essa razão, se deva retirar os vencimentos desse funcionário, quero repetir que a exposição do ilustre Presidente do Senado causou no meu espírito tal perplexidade que eu, que tinha vindo para aqui com o propósito de votar a favor dessa requisição com vencimentos, fiquei coagido a votar a favor da requisição sem vencimentos, porque compreendi que seria esta a melhor forma de começarmos a resolver o problema dessas requisições, uma vez

que a Comissão Diretora se mostra tão empenhada em moralizar, de vez, a questão. Moralizar aqui vale no bom sentido da expressão. Quero dizer, no sentido apenas de dar moralidade à questão. Não estou, com isto, dizendo que tenha havido, até aqui, desmoralização no problema das requisições de funcionários, sobretudo através das requisições que são feitas para os Gabinetes de Senadores, desfrutando o funcionário da prerrogativa de não atender ao ponto e, ainda mais, do privilégio de não comparecer ao serviço e receber os vencimentos integrais, mais as gratificações por sessões extraordinárias.

Não é fora de propósito que declaro, no momento, que o Partido Libertador não tem Gabinete nesta Casa, nem tem a seu serviço nenhum funcionário para o qual dê frequência tão ilimitada ou incondicional.

Isto posto, Sr. Presidente, não tenho dúvidas em votar a favor desse projeto, nos termos em que está redigido, sem que isto me impeça, de agora por diante, em cada caso concreto de requisição, dar o meu voto de acordo com as circunstâncias apresentadas ao debate. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sou, em princípio, contrário ao atendimento de requisições de funcionários desta Casa, para trabalhar em outros órgãos do Serviço Público federal, estadual ou municipal.

Entendo que o quadro do Senado, sendo limitado, faz presumir que tantos quantos sejam nomeados se tornam necessários ao serviço da Casa pouco importa haja uma disposição regimental, de caráter permissivo, para o atendimento de tais solicitações. É uma disposição formal, que somente deve ser interpretada segundo as circunstâncias que não prejudicam os trabalhos da Casa.

Ào ingressar no Senado, porém verifiquei que a praxe, que não é de hoje, permite o atendimento de tais requisições de diversas origens. Mas, uma vez que o Senado tem permitido a saída de funcionários dos quadros de sua Secretaria para a prestação de serviços a outros órgãos levando vencimentos e vantagens, e não sendo o meu voto individual decisivo, adoto como norma não estabelecer a discriminação de tratamento. Ou a requisição é lícita, procedente, correta, ou não é. Se não é, o Senado deve recusá-la; se lícita, se revela o atendimento, deve ser feito em igualdade de situação atribuída aos demais a que se conferiu a liberalidade de prestação de serviços em outros órgãos.

Dir-se-á que há situações em que se impõe a diferenciação de tratamento. Respeito os argumentos e expressamente os que ainda ontem foram expostos no Plenário, pelo nobre Presidente da Casa, mas se há outras situações, se não iguais, semelhantes, como de funcionários do chamado Quadro Anexo do Senado no Rio de Janeiro, prefiro não estabelecer a discriminação. A mim se afigura que, a meu critério de justiça, mais correto será, dando a requisição, concedê-la nos mesmos termos em que outros funcionários a obtiveram. O certo seria, — e de antemão declaro que a Mesa para tanto tem o meu voto previamente assegurado — o Senado determinar o retorno a seu serviço de

quantos funcionários daqui estivessem afastados, sem estabelecer discriminações ou exceções. Se tal não se dá, ou enquanto isto não se fizer, prefiro não estabelecer diferenciação de tratamento.

Dir-se-á, talvez, que num caso como o presente, estaria sendo contraditório por não emendar o Projeto de Resolução, para conceder a requisição nos mesmos termos em que medida idêntica foi conferida a outro funcionário. A mim, porém, Sr. Presidente, alheio a responsabilidades com o Governo, não cabe pleitear a revisão de um projeto de resolução em torno de uma requisição pretendida pelo Presidente da República. Manifesto, apenas, um ponto de vista que revela a minha compreensão da matéria e, porque assim entendo, recuso o meu voto à aprovação da resolução. Se, entretanto, ela houvesse sido emendada para que se desse ao funcionário requisitado seus vencimentos e vantagens, a outros já assegurados, votaria pela resolução com a emenda. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Resolução nº 34, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora, para redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1963

Põe à disposição da Presidência da República o Redator Murilo Marroquim de Souza.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' posto à disposição da Assessoria Parlamentar do Gabinete Civil da Presidência da República, pelo prazo de um ano e seis meses, nos termos do art. 300 da Resolução nº 6, de 1960, o Redator PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Murilo Marroquim de Souza.

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Assembleia da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara sem vencimentos o Oficial Legislativo PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Lis Henriques Fernandes.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1963

Põe à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara o Oficial Legislativo, Lis Henriques Fernandes.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' posto à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, pelo prazo de um ano e seis meses, nos termos do artigo 300 da Resolução nº 6, de 1960, o Oficial Legislativo PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Lis Henriques Fernandes.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Governo do Estado da Bahia, sem vencimentos, o Redator, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Amprísio Lessa Ribeiro.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desta fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Resolução queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1963

Põe à disposição do Governo do Estado da Bahia o Redator Amprísio Lessa Ribeiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' posto à disposição do Governo do Estado da Bahia, pelo prazo de um ano e seis meses, nos termos do art. 300 da Resolução nº 6, de 1960, o Redator PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Amprísio Lessa Ribeiro, para servir como Assessor Parlamentar daquele Estado, junto à sua representação, no Congresso Nacional.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

(Para declaração de voto) — Senhor Presidente, declaro que votei contra o Projeto de Resolução pelas mesmas razões há pouco expostas em caso idêntico.

A declaração de voto do nobre Senador Josaphat Marinho constará da ata.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1963, de autoria do Sr. Senador Amaury Silva, que inclui no Plano rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária, sobre o Rio Negro, ligando as cidades de Rio Negro (Paraná) e Mafra (Santa Catarina), tendo pareceres (números 359, 360, 361, de 1963), das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, oferecendo emenda de nº 1-CTCOP; de Finanças, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CTCOP, nos termos da subemenda que oferece.

A Mesa, interrompendo os itens da Ordem do Dia, pede permissão para uma retificação quanto ao item 3º da pauta.

Sobre o mesmo havia Requerimento.

E lido o seguinte

Requerimento nº 593, de 1963

Requeiro, na forma regimental, adiantamento para a Ordem do Dia de segunda-feira 26, da matéria constante no item 3 da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1963. — Aloysio de Carvalho.

Em votação o requerimento.

O SR. ANTONIO JUCÁ:

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra V. Exa., pela ordem.

O SR. ANTONIO JUCÁ:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, parece-me que o pedido chegou tar-

diamente, pois a matéria discutida, encaminhada e votação não mais pode votar a Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa esclarece que houve um equívoco. Havia um requerimento solicitado a retirada da matéria da Ordem do Dia, o qual por se encontrar dentro do respectivo processado, não foi vista pela Presidência.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem V. Exa. a palavra, pela ordem.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, é natural que o nobre Senador Antônio Jucá, ignorando os acontecimentos, tenha tachado de intempestivo o requerimento, dando a impressão de que eu o teria apresentado depois de discutida e votada a matéria. O requerimento está na Mesa, em mãos da Presidência desde ontem.

V. Exa., Sr. Presidente, podia citar a data do requerimento?

O SR. PRESIDENTE:

Está datado de 22 de agosto de 1963.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Não tenho culpa de que a Mesa não houvesse submetido o meu requerimento à apreciação da Casa no tempo próprio. Também nada vou requerer em relação ao comportamento da Mesa. Ela decidirá.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa já deu, a respeito, uma explicação. Pede desculpas ao Plenário pelo seu equívoco e submete a votação o requerimento.

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem V. Exa. a palavra pela ordem.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V. Exa. anuncia que vai colocar em votação o requerimento. Admitamos que o Plenário e aprove adiante a votação da discussão e votação da matéria para segunda-feira. Pergunto a V. Exa.: regimentalmente, a Mesa pode fazer isto? Pode renovar, anulando uma votação, a inscrição em Ordem do Dia de matéria trazida ao Plenário e por ele já decidida?

Da decisão de V. Exa. pondo a votos o meu requerimento, recorro para o Plenário, no sentido de que considere prejudicado o meu requerimento. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa, atendendo à questão da ordem apresentada pelo Senador Aloysio de Carvalho, recorre ao Plenário da sua decisão. A questão é a seguinte: o projeto havia sido aprovado por equívoco da Mesa, que o submeteu à votação antes de ser lido o requerimento do Senador Aloysio de Carvalho pedindo o adiamento da discussão e votação do projeto para a próxima segunda-feira, dia 26.

Em vista da verificação do equívoco, a Mesa recorre ao Plenário.

Os Senhores Senadores que aprovam a decisão da Mesa, queiram conservar-se como estão. (Pausa).

Está rejeitado.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, o nobre Senador.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, penso que V. Ex. anunciou que o requerimento foi rejeitado. Mas ele não foi votado.

O Plenário manifestou-se sobre uma questão de ordem; decidida pela Mesa, e da qual ela própria, a meu pedido, recorreu para o Plenário.

De modo que o Plenário se manifestou sobre o cabimento ou não da votação do requerimento nesta oportunidade.

O SR. BEZERRA NETO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. BEZERRA NETO:

(Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nas três últimas sessões do Senado da República, temos preenchido por demais o tempo dos trabalhos com questões realmente de nenhum interesse público; questões internas, do funcionalismo da Casa.

O que entendi, na votação recente, — e é o que provoca a minha intervenção — é que o Plenário não aceitou a retificação, *ex officio*, da Mesa a fim de não por ela cometida, deixando de submeter a discussão e votação um requerimento, que aparece depois de consumada, a votação da proposição principal. Realmente estava na Mesa o requerimento do nobre Senador Aloysio de Carvalho. Mas, convenhamos que é grave a resolução da Mesa Diretora anulando a votação de uma resolução já aprovada. É precedente perigosíssimo, e subemos que os precedentes fazem lei; é cantilena repetida. Na discussão e votação do tumultuoso Projeto de Aumento de Vencimentos do funcionalismo da União cada grupo interessado chegava com o mesmo argumento decisivo de que havia precedentes.

Como precedente faz lei, Sr. Presidente, sem deixar de aceitar a boa fé da Mesa, no caso, eu não podia deixar de, com o meu voto, insurgir-me contra sua decisão *ex-officio*.

O Projeto de Resolução estava votado. Deve haver outro expediente no sentido de ser o caso renovado, para apreciação dos Srs. Senadores, mas a verdade é que se tornou irregular o reaparecimento da proposição do Senador Aloysio de Carvalho.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Reaparecimento, não! Aparecimento só!

O SR. BEZERRA NETO — Reaparecimento na Mesa.

O SR. PRESIDENTE — Então, a Mesa mantém sua decisão. O Projeto de Resolução n.º 36, de 1963, está aprovado e vai à Comissão Diretora para a redação final.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1963, de autoria do Sr. Senador Amaury Silva, que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária, sobre o Rio Negro, ligando as cidades de Rio Negro (Paraná) e Mafra (Santa Catarina), tendo Pareceres (ns. 359, 360, 361, de 1963), das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, oferecendo emenda de n.º 1-CTCOP; de Finanças favorável ao Projeto e à Emenda n.º 1-CTCOP, nos termos da subemenda que oferece. Em discussão o Projeto, com a emenda e a subemenda. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda e da subemenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se como estão. (Pausa).

Está aprovado.

Em votação a subemenda da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se como estão. (Pausa).

Está aprovada. Fica prejudicada a emenda.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 32, DE 1963

Inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária, sobre o rio Negro, ligando as cidades do Rio Negro (Paraná) e Mafra (Santa Catarina). O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os estudos, pesquisas e projetos de construção de uma ponte sobre o Rio Negro, ligando as cidades de Rio Negro (Estado do Paraná) e Mafra, Estado de Santa Catarina).

Art. 2.º A partir do ano de 1964, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem providenciará a inclusão, no seu Orçamento, à conta do Fundo Rodoviário Nacional de dotações específicas para as obras de construção da ponte Rio Negro-Mafra.

Art. 3.º O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem poderá, mediante autorização expressa em Decreto do Presidente da República, assinado na Pasta da Viação e Obras Públicas, outorgar a execução das obras de que trata a presente lei por concessão, em concorrência pública, na qual se fixarão detalhadamente as condições de interesse público, inclusive encampação da concessão, a qualquer tempo, mediante o pagamento prévio, em moeda nacional, do saldo que a conta de investimentos pelo custo histórico vier a apresentar.

E a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA

Substitua-se pelo seguinte:

Ao art. 3.º:

Suprima-se, a expressão: "pelo custo histórico".

E a seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA N.º 1 — CTCOP

Suprima-se o art. 3.º.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação. Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há, ainda, oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos. (Pausa).

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

S. Presidente, decido da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 26 de agosto de 1963
Segunda-feira

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 28, de 1963, de autoria do Sr. Senador Antônio Juca, que altera o § 2.º do art. 76 e o art. 77 do Regimento Interno, no tocante ao preenchimento de vagas nas Comissões (em regime de urgência, nos termos do art. 328, letra 5.ª, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 555, de 1963, aprovado em sessão de 13 do mês em curso), tendo pareceres favoráveis (proferidos oralmente na sessão de 20 do corrente) das Comissões de Constituição e Justiça e Diretora e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17.00 horas.